ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 12/08/2005
Presidente

LEI Nº 870/2005
DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

"ALTERA O ART. 12 DA LEI 859/2005 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 12 da Lei nº 859/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.** 12 - As despesas com execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Marechal Deodoro -AL, corresponde a dotação orçamentária nº33909300 - *Indenizações e Restituições , suplementando-se se necessário*".

Art. 2º. Ficam revoadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 12 DE AGOSTO DE 2005.

DANIELLI MEDEIROS DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeita

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Séc. Mun. de Administração